

LEI Nº 2.381/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, CITO LEI MUNICIPAL 2.298/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento municipal vigente com as seguintes dotações:

02.06.03-3.1.90.11.01-13.392.0008.2.0050	VENCIMENTOS
007.002 – Fundo Estadual de Cultura FEC	R\$ 7.604,20
02.06.03-3.3.90.30.01-13.392.0008.2.0050	MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO	
007.002 – Fundo Estadual de Cultura FEC	R\$ 19.390,40
02.06.03-3.3.90.36.01-13.392.0008.2.0050	OUTROS
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	
007.002 – Fundo Estadual de Cultura FEC	R\$ 1.700,00
02.06.03-3.3.90.39.01-13.392.0008.2.0050	OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
007.002 – Fundo Estadual de Cultura FEC	R\$ 2.280,00
02.06.03-4.4.90.52.01-13.392.0008.2.0050	EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES	
007.002 – Fundo Estadual de Cultura FEC	R\$ 15.306,40

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL R\$ 46.281,00



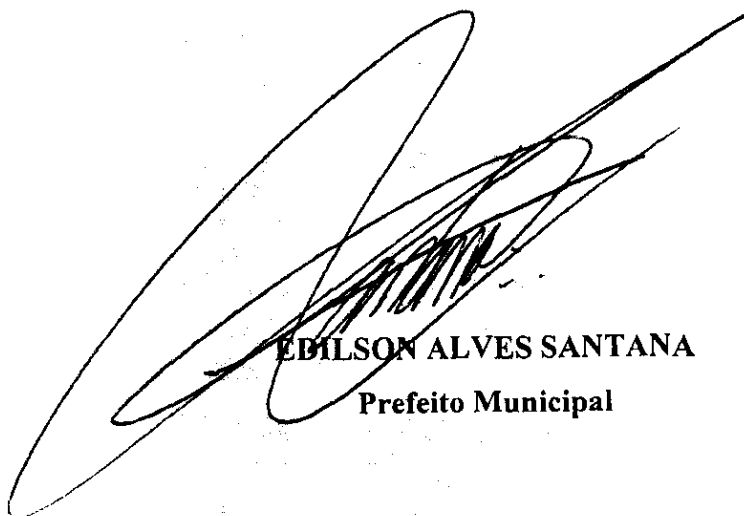
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 16 de Setembro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal